

Agrupamento de Escolas de Peniche

Aviso (extrato) n.º 9479/2017

Procedimento Concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial (Horas de Limpeza) para carreira e categoria de assistente operacional.

O Agrupamento de Escolas de Peniche torna público que pretende contratar 4 (quatro) Assistentes Operacionais, de Grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de vinte e dois de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as seguintes condições:

1 — Dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de 4 horas e Dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de 3 horas

2 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Peniche.

3 — Funções: Serviço de limpeza e tarefas inerentes à categoria.

4 — Remuneração ilíquida: 3,67 € hora.

5 — Duração do contrato: Até 22 de junho de 2018.

6 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

7 — Métodos de seleção: Avaliação curricular.

8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

A) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação no *Diário da República*, em requerimento (formulário tipo disponível nos Serviços Administrativos da Escola), dirigidas à Diretora do Agrupamento, contendo a informação completa do candidato e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas de Peniche, Rua Miguel Torga, 2520-643 Peniche.

B) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato, com: *Curriculum Vitae*, fotocópia do B.I. ou Cartão do Cidadão, fotocópia de Certificado de Habilitações/qualificação/formação.

9 — Prazo de reclamação — 48 horas após a fixação da lista de graduação dos candidatos.

10 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

11 — Composição do júri:

Presidente: Alexandra Isabel Amador Grazina Marques — Diretora
Vogal Efetivo:

António José Nicolau Vitorino — Subdiretor

Vogal Suplente:

Elsa Maria de Jesus Costa Balão — Coordenadora Técnica

O 1.º Vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Peniche, a partir da data da publicação no *Diário da República* por extrato, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

10 de agosto de 2017. — A Diretora, *Alexandra Marques*.

310714375

Agrupamento de Escolas de Real, Braga

Aviso n.º 9480/2017

Tomada de posse do Diretor

Na sequência de procedimento concursal prévio e da eleição a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que tomou posse, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido normativo, no dia 12 de julho de 2017, após homologação tácita da Diretora Geral da Administração Escolar, como Diretora do Agrupamento de Escolas de Real, Braga, a professora do quadro Zita Margarida Barreira Esteves, pertencente ao grupo de recrutamento 520, em regime de

comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 1 do referido diploma legal.

31 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Lúcia Maria Barros Figueiredo Cruz*.

310680452

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelos

Aviso n.º 9481/2017

Tomada de posse da Diretora

Na sequência do procedimento concursal prévio à eleição a que se refere os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela sua atual redação, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, cujo resultado foi homologado nos termos do n.º 4 do artigo 23.º, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferida posse à Professora do Quadro Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa, no dia 14 de julho de 2017, para o exercício de funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelos, para o quadriénio 2017-2021.

14 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Cândido José Gomes Silva Leite*.

310679205

Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos

Aviso n.º 9482/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dez postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de Agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e respetiva Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, datado de 7 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, deste Agrupamento até 22 de junho de 2018, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

3 — Legislação aplicável:

a) O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e respetiva Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento:

a) O presente recrutamento foi autorizado por despacho de 31 de julho de 2017, da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, em n.º 35 horas diárias, a converter em contratos a tempo parcial, não podendo estes, em circunstância alguma, ultrapassar as 4 horas por dia.

5 — Local de trabalho:

a) Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 350, 4750-531, Lijó, Barcelos e cuja localização consta do anexo I do presente aviso de abertura.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

a) 10 (dez) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, com duração de 3,5 horas/dia, correspondente a 17,5 horas por semana, para assegurarem os serviços de limpeza, designadamente:

I. Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

7 — Remuneração ilíquida: 3,67€/hora (três euros e sessenta e sete cêntimos/hora).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de Agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho:

I. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

II. 18 anos de idade completos;

III. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

IV. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Possuir à data de candidatura a escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de Agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho.

9 — Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidatura: 10 dias a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril.

b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direção-Geral

da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> ou em www.aevt.pt podendo ainda ser obtido junto dos serviços administrativos do Agrupamento.

c) A entrega dos documentos necessários deve ser efetuada no prazo de candidatura, pessoalmente, nos serviços administrativos do agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do agrupamento.

d) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Certificado de habilitações académicas (fotocópia), *Curriculum Vitae* datado e assinado, Declarações da experiência profissional (fotocópia), Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

e) De todos os documentos anteriores, em que se solicita fotocópia, deverá ser feita prova de autenticidade podendo a mesma ser efetuada mediante apresentação dos originais no momento de candidatura;

f) Para os efeitos decorrentes do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

g) A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, nos termos do n.º 12 do Art. 28.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril.

h) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção a utilizar:

a) Avaliação Curricular incidente especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, conforme alínea a) do n.º 2 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de Agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho.

b) Dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: Avaliação Curricular.

11 — Método de seleção: Avaliação Curricular

a) A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Na Avaliação Curricular (AC), são considerados os elementos habilitação académica (HA); a formação profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD) pontuados e ponderados conforme critérios indicados na tabela seguinte:

| Elementos a Ponderar | Crítérios de análise | Pontuação | Ponderação |
|------------------------------|---|-----------|------------|
| Habilitações Académicas (HA) | Com 12.º ano ou superior | 20 | 3/12 |
| | Com 11.º ano de escolaridade | 18 | |
| | Com o 9.º Ano de escolaridade | 16 | |
| | Com o 6.º Ano de escolaridade | 14 | |
| | Com o 4.º Ano de escolaridade | 12 | |
| Formação Profissional (FP) | Considera-se relevante a formação no âmbito de funções de Assistente Operacional nomeadamente em segurança no manuseamento de produtos de limpeza e acompanhamento dos alunos (FAO). Considera-se igualmente relevante a formação na área da informática na ótica do utilizador (FI). Não serão pontuadas as presenças em seminários, congressos ou jornadas. | | 2/12 |
| | FAO | | |
| | Com duração de 100 ou mais horas | 20 | |
| | Com duração de 50 ou mais horas realizadas em data posterior a Setembro de 2014. | 20 | |
| | Com duração de 60 a 99 horas | 18 | |
| | Com duração de 30 a 49 horas realizadas em data posterior a Setembro de 2014. | 18 | |
| | Com duração de 30 a 59 horas | 16 | |
| | Com duração até 30 horas | 14 | |
| | Sem Formação relevante | 10 | |
| | | | |

| Elementos a Ponderar | Critérios de análise | Pontuação | Ponderação |
|---|---|----------------|------------|
| | FI | | |
| | Com duração de 100 ou mais horas | 20 | |
| | Com duração de 50 ou mais horas realizadas em data posterior a Setembro de 2014. | 20 | |
| | Com duração de 60 a 99 horas | 18 | |
| | Com duração de 30 a 49 horas realizadas em data posterior a Setembro de 2014. | 18 | |
| | Com duração de 30 a 59 horas | 16 | |
| | Com duração até 30 horas | 14 | |
| | Sem Formação relevante | 10 | |
| Experiência Profissional (EP) $EP = \frac{3EEP + NS}{4}$ | Será considerada a experiência profissional pelo tempo de exercício de funções de Auxiliar de Ação Educativa ou Assistente Operacional, com ou sem remuneração, valorizando-se apenas as prestações em estabelecimento de ensino público, desde que a cessação de trabalho não tenha tido origem em problemas de ordem disciplinar ou de relacionamento com o meio escolar. Quando o promotor for uma entidade exterior à escola ou agrupamento de escolas, o júri pode, caso entenda necessário, solicitar a comprovação dos elementos declarados. Em Estabelecimentos de Ensino Público (EEP) Com duração de mais de 36 meses Com duração de 24 a 35 meses Com duração de 18 a 23 meses Com duração de 12 a 17 meses Com duração inferior a 12 meses Sem experiência relevante Noutros Sectores (NS) Com duração de mais de 36 meses Com duração de 24 a 35 meses Com duração de 18 a 23 meses Com duração de 12 a 17 meses Com duração inferior a 12 meses Sem experiência relevante | | 5/12 |
| Avaliação de Desempenho (AD) | Excelente Relevante Adequado ou Não Avaliado | 20 15 10 | 2/12 |

c) A ordenação dos candidatos aplicado o critério Avaliação Curricular resulta da ordenação de uma classificação com valoração às centésimas sem arredondamentos resultante da aplicação da fórmula

$$AC = \frac{3HA + 2FP + 5EP + 2AD}{12}$$

12 — Ordenação final e seleção dos Candidatos

a) A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, sem arredondamentos.

b) Em situação de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

I. Se encontrem em situações configuradas na lei como preferenciais nos termos do n.º 1 do art. 35.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril;

II. Obtiveram melhor classificação no parâmetro EP;

III. Obtiveram melhor pontuação no parâmetro FP;

IV. Possuam maior experiência profissional comprovada no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

c) Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

d) A seleção dos candidatos será efetuada entre os candidatos admitidos a concurso e por ordem decrescente da lista de graduação final até ao limite de vagas a que se destina este concurso;

13 — O júri será composto pelo adjunto do diretor Belmiro dos Santos Martins na qualidade de presidente do júri, pelo adjunto do diretor Ricardo Humberto de Oliveira Ferreira na qualidade de 1.ª vogal e pela assistente operacional Glória Maria Duarte Pinto Pereira na qualidade de 2.ª vogal. O adjunto do diretor Luís da Costa Nogueira integra o júri na qualidade de suplente.

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo suplente Luís da Costa Nogueira.

15 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por ofício registado.

17 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é efetuada notificação, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é disponibilizada em edital afixado nas respetivas instalações.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação dada Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

21 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

22 — O presente Aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento em www.aevt.pt bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

7 de agosto de 2017. — O Diretor, *Paulo Coutinho Sampaio*.

ANEXO I

(a que se refere o ponto 5 do presente aviso)

Identificação, tipologia e localização dos estabelecimentos que integram o Agrupamento de Escolas Vale do Tamel conforme n.º 5 do presente aviso.

| Estabelecimento | Tipologia | Localização |
|--|----------------------|---|
| Escola Básica e Secundária Vale do Tamel | JI, EB 1, 2, 3 e SEC | Rua 25 de Abril, n.º 350 4750-531 Lijó BCL |
| Escola Básica de Aborim | EB 1 e JI | Rua de S. Martinho, n.º 594 4750-022 Aborim BCL |
| Escola Básica de Alheira | EB 1 e JI | Fonte — Alheira 4750-053 BCL |
| Escola Básica de Alvito, S. Pedro | EB 1 e JI | Rua de S. Pedro, n.º 1764 4750-084 Alvito S.pedro |
| Escola Básica de Carapeços | EB 1 e JI | Av. Costa e Silva, n.º 96 4750-388 Carapeços BCL |
| Escola Básica de Cossourado | EB 1 e JI | Rua de Eiró 4750-403 Cossourado BCL |
| Escola Básica de Bário, Roriz | EB 1 | Rua do Bário — Roriz 4750-655 BCL |
| Escola Básica de Silva | EB 1 | Rua da Igreja, n.º 34 4750-690 Silva BCL |
| Escola Básica de Tamel Sta. Leocádia | EB 1 | Rua da Escola, n.º 133 4750-704 Tamel Sta. Leocádia |
| Escola Básica de Fraião, Tamel S. Veríssimo | EB 1 | Av. Central, n.º 695 4750-727 Tamel S. Veríssimo BCL |
| Jardim de Infância de Igreja, Aguiar | JI | Rua de Vila Nova, n.º 35 4750-044 Aguiar BCL |
| Jardim de Infância de Igreja, Campo | JI | Rua Central, n.º 286 4750-425 Campo BCL |
| Jardim de Infância de Igreja, Panque | JI | Travessa da Escola, n.º 1 4750-606 Panque BCL |
| Jardim de Infância de Assento, Roriz | JI | Rua Félix Ribeiro, n.º 13 4750-655 Roriz BCL |
| Jardim de Infância de Trás do Prado, Silva | JI | Trás do Prado 4750-690 Silva BCL |
| Jardim de Infância de Sobrado, Tamel Sta. Leocádia | JI | Rua do Sobrado, n.º 451 4750-700 Tamel STA. Leocádia BCL |

Nota: EB — Escola Básica; SEC — Secundário, JI — Jardim de Infância

310705765

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira
da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9483/2017

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º e no disposto no n.º 5 e no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de 2014, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 25 de julho de 2017, a trabalhadora abaixo mencionada concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

| Nome | Data de integração no mapa de postos de trabalho | Classificação |
|--|--|---------------|
| Ângela Flora da Costa Coelho | 15/12/2016 | 17 valores |

26 de julho de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310675974

Aviso (extrato) n.º 9484/2017

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º e no disposto no n.º 5 e no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de 2014, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 25 de julho de 2017, a trabalhadora abaixo mencionada concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

| Nome | Data de integração no mapa de postos de trabalho | Classificação (valores) |
|---|--|-------------------------|
| Patrícia Alexandra Dias Gonçalves . . . | 15/12/2016 | 17 |

26 de julho de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310675917

Aviso (extrato) n.º 9485/2017

Nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º e no disposto no n.º 5 e no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de 2014, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 25 de julho de 2017, a trabalhadora abaixo